



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1346/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno urbano, ' pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. PASCOAL RABELO CARVALHO, localizado à Av. Aramanahy Couto (15ª) nº 1393, Bairro de Bela Vista, Lote 08, quadra 121, medindo 08,00 metros de frente, 30,00 metros na lateral direita, 30,00 metros na lateral esquerda e 08,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 240,00 m<sup>2</sup> (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Av. Aramanahy Couto (15ª) nº 1393, B.Bela Vista  
L.Direito: Maria Berbadete M.da Cruz  
L.Esquerdo: Maria Auxiliadora Lima Silva  
Fundos: Terezinha Silva Lagos. Requerido através do Proc. nº 1.596/94.

ART. 2º - A presente DOAÇÃO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1994.

ART. 3º - Na Escritura Pública de Doação, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de maio de 1996.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba  
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE  
Prefeito Municipal  
PREFEITO MUNICIPAL  
Nº 204.850.995.45